



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

## RESOLUÇÃO Nº 292-CONSUN, 06 de março de 2018.

*Altera o artigo 34 e revoga o Anexo Único da Resolução nº 123 CONSUN, de 26 de março de 2010.*

A Reitora da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 207, *caput*, da Constituição Federal que assegura às Universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;

Considerando os princípios do Estado Democrático de Direito, da gestão democrática do ensino público e da isonomia;

Considerando que, por questões de isonomia e democracia, devem ocorrer eleições para as Coordenadorias dos Cursos do Continente em que os docentes não estão lotados em Departamentos Acadêmicos;

Considerando ainda, o que consta no Processo nº 7919/2018-70;

### ***RESOLVE ad referendum deste Conselho:***

**Art. 1º** O art. 34 da Resolução CONSUN nº 123, de 26 de março de 2010, que regulamenta as eleições para Chefe de Departamento Acadêmico e Coordenador de Curso de Graduação, passa a contar com a seguinte redação:

**Art. 34** A votação regulamentada por esta Resolução compreende todas as Coordenadorias dos Cursos de Graduação da UFMA, incluindo as Coordenadorias dos Cursos dos Campi do Continente, cujos docentes não estão lotados em Departamentos Acadêmicos.

**Art. 2º** Revoga o Anexo Único da Resolução nº 123-CONSUN, de 26 de março de 2010.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.  
São Luís, 06 de março de 2018.

**Profa. Dra. NAIR PORTELA SILVA COUTINHO**